



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 - contato@aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 01

**OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA HABILITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025**

N.º 40/2025

Toledo/PR, 06 de janeiro de 2026.

EXMO. SR. PREFEITO:
MARIO CÉZAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO-PR

Assunto: Solicitação de Habilitação em Seleção de Projeto.

Considerando o Edital de Chamamento nº 05/2025 que trata de habilitação para apresentação de propostas de projetos para oferta de Serviços Educacionais. Manifestamos nosso interesse em participar do processo de habilitação para o PROJETO EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE E PRÉ ESCOLA, com a capacidade para atender 18 crianças.

A Entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda cumpre os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei 13.019 de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.069/90 – ECA; Deliberação nº 004/2012, do Conselho Municipal da Educação e critérios estabelecidos no Chamamento Público supracitado.

Para tanto, encaminhamos os documentos solicitados no Edital de chamamento, para análise e seleção, pois é de nosso interesse firmar parceria com a Prefeitura do município de Toledo e com a Secretaria Municipal da Educação.

Atenciosamente,

ROSELI BORGES
PROCKSCH:02762452961

Assinado de forma digital por ROSELI
BORGES PROCKSCH:02762452961
Dados: 2026.01.06 11:59:28 -03'00'

ROSELI BORGES PROCKSCH

Presidente da entidade



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

ANEXO 09

PLANO DE TRABALHO 2026

TERMO DE FOMENTO DE ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

I – DIAGNÓSTICO:

A política educacional do Município de Toledo, especificamente na etapa CRECHE, tendo em vista, a crescente procura de famílias por atendimento na etapa educacional de 0 a 3 anos, a existência de volumosa Lista de Espera e considerando ainda, o vertiginoso crescimento populacional e a incapacidade imediata de absorver toda a demanda por atendimento nas estruturas públicas municipais destinadas a esta finalidade, motiva o município a envidar esforços para que seja consolidado o que estabelece a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 205 *“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”*

A necessidade imediata de redução da Lista de Espera para atendimento nos Centros Municipais de Educação Infantil, busca garantir o efetivo cumprimento das disposições Constitucionais, tanto no que se refere ao direito educacional da criança, quanto ao direito social das famílias.

Observa-se, a condição estrutural de Instituições Assistenciais e Educacionais que atuam no Município sem a finalidade lucrativa, em absorver parcela das crianças nesta faixa

Andressa
MP
du



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

etária, e que sem a atuação destes espaços educacionais alternativos aos espaços públicos, a atual Lista de Espera para atendimento na Educação Infantil seria ainda mais expressiva. Ainda cabe apontar, a relevância social das Instituições assistenciais e educacionais que atuam no município, e que teriam sua condição de atuações prejudicadas, no caso da não execução de convênios com o poder público.

II – OBJETO:

Serviços de Educação Básica na modalidade Creche e Pré-Escola dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente.

III – METAS QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E INDICADORES:

Metas:	Indicadores:
<p>a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente;</p> <p>b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional;</p> <p>c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;</p> <p>d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância;</p> <p>e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras indicadores</p>	<p>a) Atender através deste Termo de Fomento 18 (dezoito) crianças na Educação Infantil;</p> <p>b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento na rede pública;</p> <p>c) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras;</p> <p>d) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas a vulnerabilidade social;</p> <p>e) Viabilizar o aumento do índice de família empregadas mediante oferta de atendimento das crianças na Educação Infantil;</p> <p>f) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir da inserção dessas na etapa da Educação Infantil;</p> <p>g) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de formação;</p> <p>h) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.</p>

Andressa
MD
PR



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

IV – PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO: DADOS ATUALIZADOS DE 2025

A entidade Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda atende crianças na Educação Infantil, na Política de Educação tendo cofinanciamento para execução desta política, Convênio, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação - SMED e a Instituição.

Quanto ao diagnóstico realizado, com base nos atendidos com gratuidade na Educação Infantil, a instituição Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, mantenedora do Centro de Educação Infantil Betesda, Creche e Pré-Escola, adota as regras da Lei Complementar N° 187, de 16 de dezembro de 2021 e Portaria Normativa N° 15, de 11 de agosto de 2017 e no que couber as demais legislações pertinentes, para proceder a seleção de alunos para a concessão de bolsas de estudo.

A seleção dos alunos, observa os critérios estabelecidos pela legislação vigente, consubstanciada pelo Decreto 8.242/14 e publicadas no Edital de Gratuidade Educacional.

De acordo com o levantamento realizado, em dezembro de 2025, com base nas 18 crianças atendidas com gratuidade na Educação Infantil, constatou-se, no que se refere ao sexo, 8 são meninos e 10 são meninas.

A procura por vaga na Educação Infantil é espontânea, independente do bairro de residência, no entanto, a Lei Complementar N° 187, de 16 de dezembro de 2021 estabelece como critério para concessão da vaga gratuita que a residência seja próxima da Escola.

No que se refere a faixa etária das crianças, observa-se, no gráfico abaixo, que a maioria corresponde a idade de 4 e 5 anos; sendo 10 crianças nascidas em 2020, 2 crianças nascidas em 2019, 2 nascida em 2021, 2 em 2022, 1 em 2023 e 1 nascida em 2024.

Conforme levantamento realizado no que se refere ao bairro de residência das crianças, temos a seguinte configuração territorial: Jardim Pancera – 04 alunos, Jardim São Francisco – 3 alunos, Jardim Panorama – 3 alunos, Jardim Santa Maria, Jardim Coopagro, Jardim Europa, Pinheirinho, Tocantins, Vila Industrial, Vila Operária e Vila Pioneira – 1 aluno de cada bairro.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

No que se refere as crianças atendidas com bolsas de estudo, mediante diagnóstico levantado na Educação Infantil, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades; fragilidade de vínculos afetivos e de pertencimento, precário acesso a renda, privação e acesso precário a serviços públicos. Quanto às famílias com inscrição no Cadastro Único corresponde a 12 famílias do universo atendido.

Quanto a renda familiar apresenta a seguinte configuração, 12 famílias com renda entre 1 a 2 salários-mínimos, 6 famílias com renda até 3 salários-mínimos.




As famílias são acompanhadas pela assistente social da escola e realizados encaminhamentos conforme demanda apresentada de cada uma.

Constatou-se ainda que a procura por vaga gratuita se dá em razão do precário acesso a renda das famílias, por estar no trajeto de deslocamento para o trabalho dos mesmos e por escolha da escola, em alguns casos a localização da escola ser próximo a sua residência e ainda por opção dos pais.

III – JUSTIFICATIVA:

O Centro Social e Educacional ALDEIA INFANTIL BETESDA foi fundado em 18/06/1971, pela MEIB – Missão Evangélica Independente Do Brasil. A entidade é pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos ou lucrativos, como forma de Associação de natureza civil, de caráter educacional, de assistência social e cultural, com atividade preponderante na área da Educação. (Art. 1º Estatutos Sociais da entidade)

O escopo primordial da entidade são a educação, a assistência social e a cultura, por meio da promoção da infância, da adolescência, da juventude e do idoso, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei n 9.394/96, Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90, Estatuto do Idoso – Lei 10.741/03 e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei nº 8.742/93.

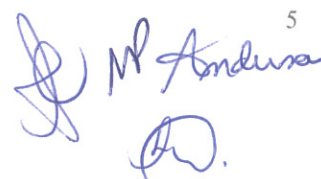


Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Para cumprir as suas finalidades, o Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, pode dentro das suas possibilidades:

- Oferecer e desenvolver a Educação Básica formada pela Educação Infantil – Creche e Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- Promover a Assistência Social, com atendimento de forma gratuita, planejada, continuada e permanente às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social através de prestação de serviços, execução de programas ou projetos;
- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social; Inciso 1 art. 33 da Lei 13.019
- Integrar e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-as para que sejam agentes de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com órgãos do poder público;
- Integrar e fortalecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano;
- Promover a proteção à família, a maternidade, a infância, a adolescência e a velhice;


5
A.O.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

- Promover atividades culturais;
- Promover atividades ocupacionais e de acompanhamento escolar;
- Promover atividades esportivas e recreativas;
- Promover atividades de comunicação social, cursos, encontros, palestras, conferências, congressos, seminários e simpósios;
- Promover Cursos profissionalizantes e de qualificação profissional;
- Promover a integração ao mercado de trabalho;
- Desenvolver ações preventivas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos no tocante à violência e drogas;
- Desenvolver ações de reinserção social aos adolescentes, jovens e adultos em conflito com a lei;
- Promover ações do voluntariado, conforme a Lei 9608/98;
- Promover a educação ambiental e preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei 9795/99 – Lei da Educação Ambiental. (fonte: Estatutos Sociais da entidade)

A entidade tem como MISSÃO: prestar atendimento assistencial, educacional, espiritual e ocupacional a criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa em situação de risco social de Toledo.

VISÃO: ser reconhecido como referência no atendimento integral à criança, ao adolescente, à família e à pessoa idosa.

Quanto a registros, possui Declaração de Utilidade Pública Municipal pela Lei 741/73, Estadual pela Lei Nº10921/94 e Federal pela Lei 16.707/95-39 de 18/06/96.

Tem ainda, registro no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS e Registro na Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, a capacidade de atendimento na Educação Infantil em tempo integral corresponde a 88 crianças, das quais pretendemos atender 18 com Convênio Serviços Educacionais



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

– Creche e Pré-Escola, observado o disposto na Lei Complementar N° 187, de 16 de dezembro de 2021 e Decreto 11.791 de 21 de novembro de 2023 e os demais são particulares.

Para o atendimento na Política de Educação a entidade é conveniada com a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação, recurso este que é aplicado em despesas de custeio e despesas de capital, prestado contas em conformidade com o que determina a Instrução Normativa n° 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. A entidade habilitou-se para receber o cofinanciamento da Política de Educação, atendendo ao Edital de Chamamento Público N° 015/2024.

As prioridades estabelecidas neste projeto são resultantes da necessidade constatada e busca de aprimoramento no que se refere a qualidade dos serviços ofertados, Educação Infantil assegurando às crianças um ambiente agradável, protegido para que os seus direitos sejam plenamente assegurados, quer na educação, na alimentação, no esporte, no lazer, na cultura e na recreação.

Quanto as crianças atendidas na Política de Educação, estão em consonância com a legislação educacional, Resolução N° 5, de 17 de dezembro de 2009, Referenciais Curriculares Nacionais – RCNs, com o material didático do Sistema Mackenzie de Ensino e o estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino, junto ao qual a área educacional é inscrita e segue os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oferta do serviço de Educação Infantil necessita realizar melhorias na questão de ambiente e de acordo com o estabelecido no Plano Nacional de Educação – PNE onde consta acerca dos padrões mínimos de infra-estrutura para o funcionamento adequado das instituições de educação infantil (creches e pré-escolas) públicas e privadas, que, respeitando as diversidades regionais, assegurem o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades do processo educativo quanto a:

- a. Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
- b. Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;

MP Anderson 7



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

- c. Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
- d. Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia da educação infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
- e. Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
- f. Adequação às características das crianças especiais.

Com o cofinanciamento busca-se o aprimoramento de qualidade no atendimento ofertado, o que também é uma meta do PNE, cumprindo dessa forma, além do Plano ainda o direito estabelecido, no Artigo 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA que trata do direito à “Educação, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa” usufruindo de um ambiente acolhedor, agradável e para que a aprendizagem ocorra com maior comodidade e satisfação.

Ainda, em atendimento ao disposto no artigo 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente que trata das entidades não governamentais que ofertam atendimento às crianças e adolescentes, estas devem cumprir o estabelecido na Lei citada, se adequar as resoluções e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, relativas a modalidade de atendimento. Ainda, devem oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança, a entidade busca constantemente aprimoramento e assegurar o bem-estar no ambiente da instituição.

E em cumprimento as legislações e deliberações expedidas pelo Conselho Municipal de Educação – CME, para que haja desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, requer-se um ambiente acolhedor, infraestrutura adequada e com profissionais qualificados e capacitados para a execução do serviço.

Para o pagamento de recursos humanos foi observado o estabelecido da Resolução do CMDCA nº 13/2016 onde consta que para o pagamento de pessoal este deve estar diretamente envolvido na execução dos projetos, bem como, a observância para não incorrer na duplicidade de aplicação, considerados outros recursos públicos recebidos pela entidade.

8



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Diante do acima exposto, justifica-se o objeto deste projeto; tendo em vista que com as ações desenvolvidas, busca-se “ser referência no atendimento,” como expressa a Visão da entidade; há um engajamento pelo contínuo aprimoramento dos serviços ofertados às crianças e aos adolescentes, num ambiente acolhedor e que assegure a qualidade, bem-estar, conforto e salubridade a todos dos usuários a todos os espaços por eles utilizados.

Ressalta-se a importância da parceria estabelecida com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com a Prefeitura através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da qual é possível concretizar este projeto, conseqüentemente aprimorar o atendimento ofertado às crianças atendidas por esta entidade.

VI – METODOLOGIA:

Na Educação Infantil, diariamente as crianças são atendidas diariamente das 07h30 às 18h15 nas salas de aula, tendo como responsável um professor, na proporção professor-aluno conforme estabelece a Deliberação 002/2019 do Sistema Municipal da Ensino.

Para a execução do serviço conta-se com equipe qualificada; professores, diretor, coordenador pedagógico, nutricionista, assistente social, administrador, coordenador de projetos, secretário, assistente administrativo, cozinheira, merendeira, serviços gerais, profissionais habilitados para a execução do referido serviço, assegurando que haja qualidade, diversidade e responsabilidade na execução do mesmo.

As ações diárias seguem um planejamento elaborado, em conjunto Coordenação Pedagógica e professores, distribuídos em cronograma semanal, com atividades que favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical; possibilitando às crianças experiências de

A. M. Anderson⁹



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos.

Na Educação Infantil, as atividades promovem o desenvolvimento infantil em sua totalidade, contribuindo para a construção da identidade da criança e atendendo as necessidades básicas de cada faixa etária. Neste contexto, o trabalho realizado com as crianças busca desenvolver atividades e práticas pedagógicas observando as competências previstas em cada campo de experiência contemplado na BNCC, sendo eles, O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gesto e Movimentos; Traços, Sons Cores e Formas, Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaço, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações.



No que se refere ao espaço físico, dentro e fora da sala de aula, as atividades diárias são planejadas para que, além de atender as necessidades de segurança, aconchego, afeto, higiene e alimentação, repouso e privacidade, também promova a socialização, a autonomia, o movimento e o jogo, a expressão e a descoberta, a exploração e a experimentação.

As atividades visam assegurar aquisições progressivas, observadas o seu ciclo de vida e o seu desenvolvimento, com ações lúdicas, que oportunizem a fantasia, o jogo simbólico que ampliem o universo do saber e que contribuam para a formação integral do das crianças.

As práticas pedagógicas tem como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiencias que estão previstas na Resolução nº 05 do CNE/CEB.

VII – IDENTIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS: PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Objetivo
<i>Nome do(s) Programa(s)</i>	<i>Objetivos gerais e específicos conforme Plano de Ação e em consonância com a Tipificação</i>
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Creche e Pré-Escola	a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar;


MP
Anderson
10




Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

	<ul style="list-style-type: none"> d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
--	---

VIII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Identificação do Projeto	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE – CRECHE E PRÉ-ESCOLA
Objetivos em consonância com o Plano de Ação	<ul style="list-style-type: none"> a) Integrar e favorecer os valores de ordem social, moral e cultural, que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; b) Promover atividades culturais, esportivas e recreativas; c) Oferta de alimentação suplementar; d) Desenvolver ações preventivas para crianças no tocante à violência e uso de drogas; e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças no sistema educacional; f) Oferecer e desenvolver o atendimento de qualidade da Educação Infantil para crianças de zero a 5 anos; g) Oferta de atividades e orientação e apoio sócio familiar (Art. 90 do ECA)
Frequência da execução	Diária
Capacidade de atendimento	18

11



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Estrutura física utilizada para realização do projeto	Salas de aula, biblioteca, laboratório de informática, brinquedoteca, parque infantil, quadra poliesportiva, área verde, salas com piscina de bolinhas, cama elástica, refeitório e salão social.
Recursos Humanos para a execução do projeto	Professores da Educação Infantil
Código de natureza de despesa para aplicação	3.1.90.11.01.01 3.3.90.30.07.99 3.3.90.30.16.00 3.3.90.30.21.00 3.3.90.30.04.00
Justificativa da aquisição dos materiais e equipamentos, para realização do projeto	- Vencimentos de pessoal efetivo/13º/FGTS/INSS - Outras despesas com gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e produção de higienização.
Impacto Social esperado (referência metas qualitativas)	a) Atendimento de Educação Infantil para crianças de zero a cinco anos, por meio de Termo de Parceria, ou equivalente; b) Inserção e permanência das crianças atendidas, no sistema educacional; c) Integrar e fortalecer valores de ordem social, moral e cultural que coincidem e fomentem a dignificação do grupo humano; d) Promover a proteção à família, a maternidade e a infância; e) Garantir o direito social das famílias trabalhadoras.
Indicadores quantitativos	a) Manter o atendimento através deste termo de parceria para 18 crianças na Educação Infantil – Creche e Pré-Escola; b) Reduzir o número de crianças da lista de espera para atendimento nas instituições públicas; c) Diminuir a quantidade de crianças sujeitas à vulnerabilidade social; d) Viabilizar o aumento do índice de famílias empregadas mediante oferta de atendimento das crianças da Educação Infantil; e) Elevar o número de crianças no processo de escolarização, a partir de inserção dessas, na etapa da Educação Infantil; f) Aumentar o quantitativo de professores atuantes na área de Formação; g) Promover a empregabilidade no município com a ampliação da oferta de vagas de trabalho nas instituições educacionais.

MP

 Anderson¹²



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290
 Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –
 E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br
 CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Obs: Os projetos serão monitorados, avaliados e fiscalizados pela SMED, por outros órgãos da Administração Pública e órgãos de Controle Social

IX – CAPACIDADE, METAS QUANTITATIVAS E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Capacidade de atendimento	de	Metas quantitativas pactuadas	Quantidade de Atendidos(as)	Início previsto:	Término previsto:
88		18	18	Data de publicação do Termo de Fomento	28 de fevereiro de 2027.

X – CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO:

Valor total do repasse.....R\$ 63.346,32

DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO:

DESPESAS CORRENTES:

RECURSOS HUMANOS (no máximo 60%)

CÓDIGO		VALOR
3.1.90.11.01.01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL EFETIVO		R\$ 38.007,79
SUBTOTAL		R\$ 38.007,79

Nº Ordem	NOME	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	ELIANE CRISTINA ALVES	PROFESSORA	44h
2.	ESTHER SUELEN BUCHHOLZ SOGA	PROFESSORA	44h
3.	MARIA EDUARDA SILVA LIMCZUK	PROFESSORA	44h



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

OUTRAS DESPESAS CORRENTES:

CÓDIGO	VALOR
3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS C/ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	13.558,53
3.3.90.30.16.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE	5.000,00
3.3.90.30.21.00 MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	5.400,00
3.3.90.30.04.00 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	1.380,00

SUB TOTALR\$ 25.338,53

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês do repasse	Valor do repasse: (R\$)	Valor do Rendimento
Janeiro/2026	R\$ 10.557,72	
Fevereiro/2026	R\$ 0,00	
Março/2026	R\$ 10.557,72	
Abril /2026	R\$ 0,00	
Maio/2026	R\$ 10.557,72	
Junho/2026	R\$ 0,00	
Julho/2026	R\$ 10.557,72	
Agosto/2026	R\$ 0,00	
Setembro/2026	R\$ 10.557,72	
Outubro/2026	R\$ 0,00	
Novembro/2026	R\$ 10.557,72	
Dezembro/2026	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL	R\$ 63.346,32	R\$

XII – PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES

As prestações de contas serão realizadas bimestralmente tendo o prazo de até 60 dias posterior à finalização de cada bimestre para a análise e finalização pela Prefeitura.



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetsda.org.br – Site: aldeiabetsda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

Os repasses serão conforme disponibilidade financeira de recursos da SMED.

Valor total do repasseR\$ 63.346,32

Prazo de execução: Data de Publicação do Termo de Fomento até 31/12/2026.

Prazo de vigência: Data de Publicação do Termo de Fomento até 28 de fevereiro de 2027.

ROSELI BORGES

PROCKSCH:02762452

961

Assinado de forma digital por

ROSELI BORGES

PROCKSCH:02762452961

Dados: 2026.01.06 10:41:41 -03'00'

ROSELI BORGES PROCKSCH

Presidente da Entidade

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANNA PAULA ZABLOCKI

Data: 06/01/2026 10:46:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANNA PAULA ZABLOCKI

Coordenação Pedagógica

Documento assinado digitalmente

gov.br

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO

Data: 06/01/2026 11:41:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TATIANI MARIA FINKLER DE LIMA GUZZO

Assistente Social

Técnico de Referência

15



Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda

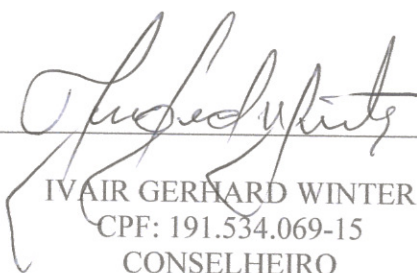
Rua Leon Diniz, 320 – Jardim Pancera – Toledo/PR – CEP: 85902-290

Fone: (45) 3252-1754 – Cel: (45) 99918-7773 –

E-mail: contato@aldeiabetesda.org.br – Site: aldeiabetesda.org.br

CNPJ: 75.951.285/0001-45 Inscrição Estadual: Isento

O Conselho Fiscal é favorável a aprovação deste plano de aplicação, e assinam em conjunto com o presidente.



IVAÍR GERHARD WINTER
CPF: 191.534.069-15
CONSELHEIRO

Documento assinado digitalmente
gov.br OTMAR PLEC
Data: 06/01/2026 11:42 35-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

OTMAR PLEC
CPF: 932.661.038-15
CONSELHEIRO

A aplicação do recurso de forma diversa do que houver sido originalmente estabelecido pelo Plano de Trabalho exige a prévia alteração deste e sua aprovação formalizada pela concedente, observada sempre a compatibilidade com o objeto do Convênio, e a natureza de despesa dos valores aprovados anteriormente.

Toledo, 06 de janeiro de 2026.



16
D. Anderson



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.951.285/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1974
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALDEIA INFANTIL BETESDA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R LEON DINIZ	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.902-290	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PANCERA	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
--------------------------	--	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/12/2025** às **11:23:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Assinaturas manuscritas]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ENVELOPE 1 “DO PLANO DE TRABALHO”. REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 05/2024 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

Ata de continuação da sessão de análise dos documentos de habilitação, em atendimento ao edital de chamamento público nº 05/2025 – Município de Toledo.

Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 08h30min, em sessão pública, sob a Presidência de Solange Brito de Carvalho e membros, Anderson Soares Magro, Simone Teresinha Dierings Scheid e Mauro Matias Pies, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo, referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 constituída pela Portaria nº 731/2025 de 09 de dezembro de 2025, para proceder ao recebimento dos envelopes apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil interessadas no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 05/2025 – Município de Toledo, a saber: seleção de 1 (um) projeto apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 18 (dezoito) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada na proposta. Aberta a sessão pela Presidente, verificou-se a participação de 01 (uma) entidade proponente, sendo a seguinte: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, não representada e após a análise e rubrica do envelope de Plano de Trabalho. A presidente informou que a entidade apresentou os documentos conforme solicitado em diligência atendendo ao edital, ficando HABILITADA para o credenciamento. Em seguida, passou-se à análise e avaliação do Plano de Trabalho de acordo com o edital, principalmente o quadro previsto no item 11.2.3.3 do referido edital, tendo sido apurado o que segue:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	9


Anderson Soares Magro
MP



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

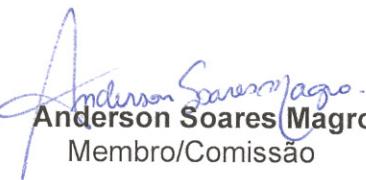
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	10
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	99

Classificação/atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA	99	1º	18

O resultado será publicado no sítio <http://www.toledo.pr.gov.br> no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, com o CNPJ e nome da Organização da Sociedade Civil, pontuação da Proposta e quantidade de atendimentos conforme previsto no item 12.1 do edital, para fins de intimação do ato, para que se produzam seus efeitos legais, visando abrir prazo para aqueles que se sentirem prejudicados quanto à decisão. A Presidente informou ainda, que após os prazos legais estabelecidos, não havendo recursos, ou após seu julgamento, será encaminhado um comunicado para a Organização, informando a data e horário da abertura do envelope nº 02, de documentação/habilitação. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão cujos trabalhos foram lavrados na presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público para elaboração do edital, análise, seleção, classificação e julgamento das propostas para a celebração de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços Educacionais no Município de Toledo.


Solange Brito de Carvalho
Presidente/Comissão


Anderson Soares Magro
Membro/Comissão


Mauro Matias Pies
Membro/Comissão


Simone Teresinha Dierings Scheid
Membro/Comissão



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Raimundo Leonardi, nº. 1586 – Centro – CEP 85.900-110
Fone: (45) 3055 8819 – Fax (45) 3378 1704 – email: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 05/2025 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Análise e Seleção de Projetos referentes ao Edital de Chamamento Público nº 05/2025 constituída pela Presidência de Solange Brito de Carvalho e membros; Anderson Soares Magro, Simone Teresinha Dierings Scheid e Mauro Matias Pies, comunica aos proponentes interessados que, após a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil interessada no fornecimento do objeto do Chamamento Público nº 05/2025, cujo objeto é a **seleção de 1 (um) projeto apresentado pelas Organizações da Sociedade Civil para executar Serviços de Educação Básica na modalidade creche e pré-escola em um total máximo de 18 (dezoito) vagas, tudo dentro dos padrões de atendimento exigidos pela legislação pertinente e de acordo com a capacidade de atendimento indicada na proposta**, fica credenciada a Organização **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.951.285/0001-45, alcançando as pontuações conforme a seguir:

Pontuação:

REQUISITO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO	ALDEIA BETESDA
1. O Detalhamento da Aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos?	10
2. A Proposta apresentada das metas/ações/atividades é coerente com o objeto do Edital?	10
3. A Proposta apresenta metas/ações/atividades possíveis de serem executadas?	10
4. A metodologia apresentada na proposta possui coerência com as metas/ações/atividades e com o Objeto da ação?	10
5. Apresenta nas suas metas/ações/objetivo indicadores de eficiência e qualidade do serviço Objeto da ação?	10
6. A proposta indica capacidade técnica (RH e outros documentos que comprovem sua experiência e capacidade) e capacidade estrutural (estrutura física e de equipamentos) da OSC para execução do Objeto?	09
7. Análise das condições de articulação e impactos da Proposta?	10
8. A Proposta apresenta o diagnóstico da realidade do público atendido pela organização da sociedade civil?	10
9. A Proposta apresenta impacto social esperado através das metas/ações/objetivos propostos que correspondam aos indicadores sociais passíveis de avaliação?	10
10. Tempo de efetiva atuação no segmento da Educação Infantil.	10
TOTAL GERAL DA PONTUAÇÃO	100

Classificação/atendimentos:

Entidade	Pontos	Classificação	Atendimentos
CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA	99	1º	18

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital.

Toledo, 12 de janeiro de 2026.


SOLANGE BRITO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DE PROJETOS